



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



MEMO Nº 3200//2023 – ADM/SEMSA

Parauapebas-PA, 13 de dezembro de 2023.

À Sra.
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa - SEMSA

Assunto: Contratação emergencial para Aquisição de centrais de ar condicionado, tipo split convencional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, como medida de contenção ao colapso do sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Ref. Diretoria Jurídica - SEMSA.

Prezada Diretora,

A Diretoria Jurídica da SEMSA vem através de este solicitar a contratação emergencial para Aquisição de centrais de ar condicionado, tipo split convencional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, como medida de contenção ao colapso do sistema de refrigeração do Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

O chiller atual está apresentando problemas técnicos recorrentes, tais como: risco eminente de um colapso no sistema de refrigeração; desgastes nos isolamentos dos cabos elétricos; vazamento de fluido refrigerante e outras complicações correlatas. Esses problemas estão comprometendo o funcionamento do hospital, uma vez que o chiller é responsável por resfriar a água que circula pelos sistemas de ar-condicionado e refrigeração do hospital.

Se o chiller falhar, a água poderá aquecer e contaminar-se, o que pode causar a disseminação de infecções; aumento da temperatura interna do hospital, o que pode causar desconforto aos pacientes e funcionários, e até mesmo risco de vida aos pacientes que estejam em condições críticas.

E, ainda, risco aos equipamentos/aparelhos que dependem de condições climáticas adequadas para o seu funcionamento, a fim de evitar o sobreaquecimento e, conseqüentemente, problemas técnicos ou até mesmo perda do equipamento, bem como risco de incêndios ou panes gerais em certos serviços, como o tomógrafo e laboratório.

Nesse sentido, foi celebrado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº. 001 /2023, junto à 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, de Combate e Improbidade Administrativa e Defesa do Patrimônio Público de Parauapebas, onde a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA se faz Compromissária, cabendo-lhe a o cumprimento de medidas de curto, médio e longo prazo para mitigação da problemática e, principalmente, solução definitiva e eficaz acerca da mesma.

Assim sendo, dentre as medidas de curto prazo a serem adotadas, a SEMSA, enquanto a compromissária responsável por tal item, deverá realizar a aquisição de centrais de ar condicionado pra serem instaladas nos diversos setores da unidade hospitalar a fim de garantir a manutenção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



condições de funcionamento e salubridade da mesma, com qualidade para o atendimento dos pacientes, e buscando garantir a continuidade dos serviços prestados pelo hospital.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Prazo para entrega: a entrega dos produtos deverá **ocorrer em até 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do empenho, juntamente a ordem de fornecimento.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias;

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para fornecer os itens objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, para quaisquer defeitos ou problemas que os mesmos apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo as correções que se fizerem necessárias em caso de não conformidade ou identificação de problemas nos mesmos de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da realização da entrega;

Durante a vigência do contrato ocorrerá o processo de instalação dos itens. Assim sendo, caso seja identificada alguma desconformidade com os mesmos e/ou problemas durante esse processo, os itens que apresentarem defeitos deverão ser imediatamente substituídos pela contratada.

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO;

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados utilizou-se os laudos técnicos disponibilizados pelo Setor de Manutenção e Engenharia da unidade hospitalar – Hospital Geral de Parauapebas (HGP), constantes no Anexo I deste documento de formalização de demanda, através dos quais ficou mapeada a seguinte ambientação/distribuição das centrais de ar condicionado:

Relação de Centrais Ar-Condicionado Split em BTUs			
Por Capacidade			
Quantidade	Capacidade	Amp	Pavimento
27	12.000	486	1 Andar
13	12.000	234	2 Andar
15	12.000	270	3 Andar
26	12.000	468	Subsolo
48	12.000	864	Térreo
20	24.000	440	1 Andar
12	24.000	264	2 Andar
12	24.000	264	3 Andar
5	24.000	110	Subsolo
17	24.000	374	Térreo
9	60.000	234	1 Andar
6	60.000	156	2 Andar
6	60.000	156	3 Andar
26	60.000	676	Subsolo
13	60.000	338	Térreo
255			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

As entregas deverão ser realizadas juntamente a nota fiscal e termos de garantia dos produtos, devendo constar a lista de autorizadas sediadas no município e Parauapebas-PA, bem como o contato do responsável/preposto da empresa para quaisquer necessidade de informações.

Os produtos deverão estar devidamente embalados e lacrados, sem marcas aparentes de avarias ou manuseio inadequado no transporte dos mesmos, sendo entregues em caráter provisório para conferência e, posterior, recebimento definitivo;

VI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para fornecer os produtos e serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do proponente, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;
- b) Cadastro do CNPJ junto ao CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com a atividade necessária para a execução/fornecimento do objeto da pretensa contratação;

VII - LOCAL FORNECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os itens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizado na Avenida Inglaterra, nº 70, no horário de 08h às 14 horas ou de 14h às 18 horas, de segunda a sexta-feira, e de 08h às 12 horas, aos sábados, conforme o prazo estabelecido.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

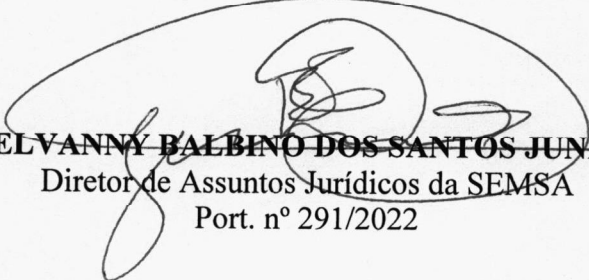
A entrega será fiscalizada por uma comissão, formada por 03 (três) servidores, a ser designada com portaria específica para este fim, contendo como membros 02 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e 01 (um) integrante, engenheiro mecânico ou elétrico, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB;

O pagamento será realizado para a contratada em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e atestação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Comissão acima qualificada.

Anexo I – Documentos Técnicos:

- I.a – Laudo Setor de Manutenção e Engenharia – ASELG;
- I.b – Manifestação da Vigilância Sanitária – VISA;
- I.c – Termo de Ajuste de Conduta – TAC, nº 001/2023;

Atenciosamente,


DELVANNY BALBINO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Assuntos Jurídicos da SEMSA
Port. nº 291/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 12.000 BTUS 220v	129		
2	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 24.000 BTUS 220v	66		
3	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL 60.000 BTUS 3F 220v	60		
	<u>TOTAL</u>	<u>255</u>		<u>RS</u>


DELVANNY B. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Assuntos Jurídicos
Port. nº 0291/2022 – SEMSA